



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI n.º 490 de 25 de Abril de 1.977

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de abrir crédito suplementar na Tesouraria - do Município, no valor de Cr\$48.000,00, e / dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito no valor de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CONSIGNAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
2.4.1 08421882008-	Ensino do 1º grau- Manutenção do Setor	
	3120- Material de Consumo	18.000,00
	3130- Serviços de Terceiros	30.000,00

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos proveniente do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.976 e objetiva complementar a quota de aplicação de 20% (vinte por cento) do Fundo de Participação dos Municípios / (F.D.M.), de 1.976, no Ensino de 1º Grau.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1977


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL